



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

Autos nº. 2013/34 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA

DATA DA VISITA: 11/09/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA: VIRGÍLIO DO VALE VIANA

SERVIDORES: Izabela Rosa Vieira (Analista – Direito)

Alex Nascimento de Oliveira (Técnico do MP¹)

ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS: Curadorias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social, ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial (Resolução 015/2013-CPJ)

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Itabaiana, realizada a partir das 09 horas do dia 11 de setembro de 2013 (ata em anexo).

¹ O Técnico do MP Alex Nascimento de Oliveira cumula suas atribuições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Itabaiana, além de ter sido designado para responder pelas atividades da Triagem Técnica da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana.

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça titular, Dr. VIRGÍLIO DO VALE VIANA.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, a Juíza da 2ª Vara Cível de Itabaiana, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/08). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os auxiliares da Promotoria de Justiça e o Advogado Harrysson Oliveira de Jesus Lino (OAB/SE 5818), representando a OAB/SE, conforme lista de presença à fl. 10.

O Promotor de Justiça declarou residir na Comarca, atuando na 2ª Promotoria Cível, com atribuições funcionais vinculadas aos processos judiciais em trâmite na 2ª Vara Cível de Itabaiana, e também na defesa dos interesses da coletividade através das Curadorias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social, ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial, conforme disposto no art. 3º, da nova Resolução nº 015/2013 – CPJ.

Excepcionalmente, exerce suas funções em outras Promotorias, quando do gozo de férias dos Promotores titulares, a exemplo da atuação na Promotoria de Campo do Brito, no mês de junho de 2013.

Verificou-se que a estrutura dos serviços auxiliares era formada por uma Analista do MP (especialidade Direito) e um Técnico do MP, sendo que este último cumulava suas atribuições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Itabaiana, além de ter sido designado para responder pelas atividades da Triagem Técnica da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó,



consistindo em duas salas amplas, onde trabalhavam o Promotor e Servidores. No Gabinete, havia 02 (dois) computadores, um deles com dois monitores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. **Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, a exemplo de computador para o Técnico ou de monitores duplo para todos os computadores, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.**

O Promotor relatou que o atendimento ao público realizava-se durante o expediente da Promotoria, havendo uma média semanal de 08 (oito) atendimentos, abrangendo as Curadorias nas quais a Promotoria detém atribuições e dúvidas sobre o andamento de processos.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de guias do sistema arquimedes, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, de normas do MP, de notificações e recomendações expedidas, de peças processuais, além de livro para controle da entrada e saída de processos judiciais físicos.

O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de fevereiro e julho de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 40/41).

Foram apresentadas pelo Promotor de Justiça certidões cartorárias informando:

Local	Informação (fls. 20/25)				
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento ²	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível de Itabaiana (fls. 20/25)	0	1058	-	2	1800

2 As Ações Cíveis Públicas tramitam nas duas Varas Cíveis de Itabaiana.

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 26/39).

As equipes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que não havia nenhum processo com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 15 dias em gabinete (fl. 11).

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 176 (cento e setenta e seis) processos, sendo estes rapidamente devolvidos com manifestação.

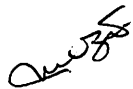
Quanto ao encaminhamento dos dados das tabelas unificadas, não obstante já ter sido implantado o sistema arquimedes na unidade, a Promotoria de Justiça deve encaminhar os dados das tabelas unificadas do Ministério Público, pois o novo sistema só irá gerar os relatórios da Resolução nº 74 do CNMP, quando estiver instalado em todas as Promotorias do MP/SE.

II.A) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 02 (duas) ações civis públicas, destacando-se ACP visando cumprimento da lei dos 15 minutos no atendimento bancário; e ação para regularizar o serviço de abastecimento de água do Município.

III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PROEJ davam conta da existência de 06 (seis) Reclamações, 05 (cinco) Procedimentos Preparatórios e 01 (um) inquérito civil (fl. 19).



Quanto às denúncias do “DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE-100”, referentes às violações de direitos da criança e do adolescente, foi assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) e o Ministério Público de Sergipe (MPSE), para que houvesse a uniformização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações ao Ministério Público de denúncias oriundas do Disque-100.

Considerando que a atribuição extrajudicial relativa à defesa dos direitos da criança e do adolescente passou a ser da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, a partir de 10/09/2013, com a entrada em vigor da nova Resolução nº 015/2013-CPJ, a partir de agora, os protocolos de denúncias do Disque-100 serão encaminhados ao e-mail da unidade, que deverá diligenciar no sentido de rapidamente dar o devido andamento para apuração das denúncias, com envio das informações sobre o que for feito ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo.

Orientou-se também que os Servidores agendassem a realização de curso (DISQUE-100) com o CAOPIA.

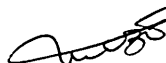
A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS

A 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana manteve os serviços regularizados, assim como verificado na visita realizada em novembro de 2011.

V) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias:**



a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado por aquele órgão;

b) que as denúncias do “DISQUE-100”, a partir do dia 10/09/2013, sejam analisadas e as providências encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo;

b.1) que os Servidores agendem a realização de curso (DISQUE-100) com o CAOPIA;

c) que a Promotoria de Justiça encaminhe mensalmente os dados das tabelas unificadas, até o dia 10 do mês subsequente, ao endereço eletrônico gabcorregedor@mpse.mp.br;

Por fim, registra-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após então, ser levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 16 de setembro de 2013



Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora Geral do Ministério Público em exercício



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público e de Inspeção pela Coordenadoria Geral nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis e na Promotoria Especial, todas da Comarca de Itabaiana. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria Creuza Brito de Figueiredo, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e do Servidor Petrúcio Lopes Casado Filho. A Inspeção foi realizada pela Coordenadora Geral, Dra. Ana Christina Souza Brandi, acompanhada pela Servidora Luciana Dias Souza. Chegando à sede das referidas Promotorias de Justiça, situadas em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, por volta das 09:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça Especial recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através da Promotora de Justiça titular Dra. Fabiana Carvalho Viana Franca e pelos Auxiliares Sandro Rezende Santos (Analista do MP), Honorina Jamilly Almeida Novaes (Técnica do MP) e Ítalo Menezes da Silva (Estagiário de Direito). Foram informadas pela Promotora de Justiça as atividades que vinha exercendo na unidade, dando conta de suas peculiaridades e rotina da Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados nos Sistemas do Ministério Público. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Em seguida, a Correição/Inspeção ocorreu na 2ª Promotoria de Justiça Cível, titularizada pelo Promotor Dr. Virgílio do Vale Viana. Os Servidores Izabela Rosa Vieira (Analista do MP) e Alex Nascimento de Oliveira (Técnico do MP) auxiliaram nos trabalhos correicionais. Por fim, a visita se deu na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, onde oficiava o Promotor substituto Dr. Kelfrenn Teixeira R. De Menezes, junto com os auxiliares Anderson Estevem de Souza Leite (Analista do MP), Alex Nascimento Oliveira (Técnico do MP), que cumulava as funções nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis; e Eliana Passos Mendonça (Estagiária de Direito). Também se fez presente nas três visitas o Advogado Harrysson Oliveira de Jesus Lino (OAB/SE 5818), representando a OAB/SE. Seguiu-se a mesma rotina descrita na Promotoria Especial. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício.

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe em exercício